



TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI N° 4029, DE 2021

Institui o Dia Nacional da Pastora Evangélica e do Pastor Evangélico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Pastora Evangélica e do Pastor Evangélico, a ser celebrado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2024.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente